

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº117/2023 - Data: de 22
de junho de 2023.

DECRETO Nº 6990/2023.
De 22 de junho de 2023.

SÚMULA: “Suspende a execução de período extraordinário (horas extras), conforme específica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Suspende a execução de período extraordinário (horas extras) pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, salvo nos seguintes casos e condições:

- I - Aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- III - Aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Para a realização de serviço extraordinário (horas extras) pelos servidores lotados nos órgãos indicados nos incisos I, II e III, deste artigo, deverá o procedimento ser justificado pelo Secretário Municipal, bem como autorizado de modo prévio pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.22 16:51:11
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal